solicitante, encaminhar para esta SELIC o termo de anulação, haja vista que ficou constatado erros na planilha orçamentária da administração, em conformidade com o que estabelece o Art. 49 da Lei 8.666/93. ”Considerando §4º do art. 21 da Lei 8.666/93 supracitado que descreve, na íntegra, as implicações relacionadas às modificações em editais de processos licitatórios da seguinte forma: “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”. Considerando o art. 49 da Lei 8.666/93 que descreve acerca da possibilidade de revogação de licitação: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”. Considerando novamente o Memorando 182/2023 (7042551), que salienta que, após o envio do Termo de Anulação e de sua posterior publicação, poderá ser realizado um novo processo licitatório com a referida planilha orçamentária corrigida e atualizada. Considerando o Memorando Nº 49/2023/SEHURB – DELIC (7556056) que informa que a autoridade superior para anular, é a mesma que autorizou a licitação, sendo, neste caso, a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que solicitou através do OFICIO Nº 19-20-00047441, (5161838), a abertura de procedimento licitatório. O referido Memorando também trata os vícios orçamentários encontrados como insanáveis e solicita o seu encaminhamento para a SESACRE para a tomada de decisão quanto à extinção do processo licitatório. Considerando o OFÍCIO Nº 1176/2023/SEHURB (7556783) que solicita que sejam sanados os vícios descritos na Planilha Orçamentária de Referência para a tomada de decisão quanto à extinção do processo licitatório, reforça-se novamente que: As correções necessárias já foram realizadas pelo Responsável Técnico do Orçamento, conforme Despacho 14/2023/SEINFRA - DEPAT (6049812). A atualização supracitada da Planilha Orçamentária devida às correções realizadas acarretaram alterações que interferem diretamente com a formulação das propostas, fato que inviabiliza o prosseguimento do certame, conforme é descrito no Memorando 182/2023/SEAD - SELIC - DEORB (7042551). Por fim, o Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições legais torna público e DECLARA a nulidade do processo licitatório Tomada de Preços N.º 044/2022 - SEDUR/SESACRE, com fundamento no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93 e nas informações supracitadas, como apontamento de vícios insanáveis, descrito no Memorando Nº 49/2023/SEHURB – DELIC, elaborado pelo Chefe de Departamento de Licitações e Contratos da SEHURB. A Secretaria, atendendo o que dispõe no artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Nº 8666/93, concede prazo de 05 dias úteis para os interessados se manifestarem.

ASS PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
CAR Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023 - SESACRE
SEI Nº 0019.004661.00111/2023-99
Objeto: Contratação de empresa para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, acessórios e insumos, em CÂMARA DE CONSERVAÇÃO (hemocomponentes/hemoderivados, imunobiológicos, medicamentos e afins) sem exclusividade de marca, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br; UASG: 927996.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 28/07/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2023.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 – SESACRE
SEI Nº 0019.004661.00027/2023-75
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em ventiladores pulmonares sem exclusividade, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br; UASG: 927996.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 28/07/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 17 de Julho de 2023.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 005 SEAD/IAPEN, DE 17 DE JULHO DE 2023
A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, tornam pública a retificação do Anexo I – Cronograma Previsto do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados nesta retificação.
(...)
ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Publicação do Edital	20/06/2023
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 8h do dia 21/06 até às 21h do dia 23/06/2023
3	Período para upload da documentação de isenção (doador de sangue, doador de medula óssea e eleitor convocado e nomeado)	das 8h do dia 21/06 até às 21h do dia 23/06/2023
4	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	05/07/2023

5	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 8h do dia 06/07 até às 15h do dia 07/07/2023
6	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	14/07/2023
7	Divulgação da relação definitivo de isentos do valor de inscrição	14/07/2023
8	Período das inscrições	das 8h do dia 21/06 até às 21h do dia 07/08/2023
9	Período para upload dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	das 8h do dia 21/06 até às 21h do dia 07/08/2023
10	Data limite de pagamento das inscrições	08/08/2023
11	Período para correção de dados cadastrais	das 8h do dia 09/08 até às 21h do dia 11/08/2023
12	Divulgação das inscrições efetivadas	23/08/2023
13	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições	das 8h do dia 24/08 até às 15h do dia 25/08/2023
14	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições	04/09/2023
15	Divulgação da Convocação - Prova Objetiva e Discursiva	06/10/2023
16	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	09/10/2023
17	Realização - Prova Objetiva e Discursiva	15/10/2023
As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência a SEAD e do IBFC. Os candidatos devem acompanhar no site www.ibfc.org.br todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público.		

(...)
1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001-SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023, seus anexos e demais editais publicados.
1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Glauber Feitoza Maia
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

SEAGRI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
PROCESSO SEAGRI Nº 0853.013720.00168/2022-13
PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e a empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pela Secretaria de Estado de Agricultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE DESPESA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/ DESCONTO (Taxa Negativa)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota da SEAGRI.	7.203.230,00	-5,15%	6.832.263,65

ANEXO - QUANTIDADES ESTIMATIVAS

ÓRGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
SEAGRI	01	Gasolina Comum	Litros	85.000
	02	Diesel Comum	Litros	36.000
	03	Diesel S10	Litros	860.000
TOTAL				981.000

Programa de trabalho: 753.001.4270.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; 753.001.3284.0000 – Desenvolvimento da Produção Familiar; 753.001.3285.0000 - Fomento da Produção Agropecuária - 753.001.3288.0000 - Mecanização Agrícola e Açudagem.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000.
Fonte de Recursos: 15000100.
Valor: R$ 6.832.263,65 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 17 de julho de 2024.
Data da Assinatura: 17 de julho 2023.

Assinam: CONTRATANTE – JOSÉ LUIS SCHAFER (SEAGRI) e pela CONTRATADA, e ALEX DOS SANTOS BELARMINO (GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA).

SEASD

PORTARIA SEASD Nº 220, DE 14 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 4.122-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.553, de 14 de junho de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 248/2023/SEASD - DASG (7597307) Considerando o processo SEI sob o nº4002.008447.00422/2023-10;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para, em observância a legislação vigente atuar como gestora do Termo de Fomento 16/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASD e a Fundação Assistencial e Educacional Betel.

Instrumento	Nome da Gestora	Matrícula	Telefone	E-mail
Termo de Fomento de Nº 16/2023	Nair Oliveira Barbosa Mamed	93321461	(68) 99947-2273	nair.barbosa@ac.gov.br

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e